



Universidade Federal
de São João del-Rei



Promel
Programa de Mestrado em Letras

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS:
Teoria Literária e Crítica da Cultura
Campus Dom Bosco. Pç. Dom Helvécio, 74/sala 3.31. CEP: 36.301-160. Fábricas. São João del-Rei-MG
Telefone: + 55(32) 3379-5138/Email: mletras@ufsj.edu.br

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
MESTRADO EM LETRAS: TEORIA LITERÁRIA E CRÍTICA DA CULTURA**

EDITAL 09 2022 PROMEL/UFSJ

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO
DE 1 (UM) BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
MESTRADO EM LETRAS: TEORIA LITERÁRIA E CRÍTICA DA CULTURA**

2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado em Letras: Teoria Literária e Crítica da Cultura – da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ - torna pública a abertura de inscrições para seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO**, em conformidade ao Edital CAPES N° 16/2022, de 14/03/2022, seção 3, pág. 49.

1. DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação- Pós- Doutorado Estratégico (PDPG) será realizado no Campus Dom Bosco da UFSJ, em São João del-Rei-MG;

1.2. O Programa tem duração entre os anos de 2022 e 2023, em conformidade com o que dispõe sua regulamentação pela CAPES.

2. DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSJ comunica a abertura de 01 (uma) vaga para ingresso ainda neste segundo semestre de 2022. O PDPG destina-se a doutores com perfil para realização das atividades no âmbito da linha de pesquisa Literatura e Memória Cultural, no projeto intitulado **“Memória, Teoria Literária, Crítica da Cultura: estratégias de desenvolvimento e consolidação”**, para ampliar as suas potencialidades na Linha de Pesquisa do Programa: “Literatura e Memória Cultural”.

O trabalho com essa temática, juntamente com a atuação do bolsista do Pós-Doutorado Estratégico, possibilitará o aperfeiçoamento do programa, pois indica forte subsídio para atuação nas frentes de produção de conhecimento e no fortalecimento das atividades cotidianas do PPG, uma vez que é indicador de resultados almejados pelo PROMEL com vistas ao APCN 2022/2023.

Entende-se que a execução do projeto possibilitará a consolidação e a inserção do Programa em níveis nacional e internacional, uma vez que o PPG já está bem estabelecido nos âmbitos local e regional.

Parte-se do pressuposto de que a Literatura, enquanto uma prática discursiva determinada, articula-se com diferentes discursos socialmente compartilhados, o que contribui para a sua especificidade histórica, cultural e artística. Baseia-se também da concepção de que a Literatura é uma das formas por meio das quais as culturas se reconhecem como projeções de

alteridade que revelam tradições locais, regionais ou nacionais, atravessadas pelos efeitos da globalização.

Nesses termos, pretende-se que, com a seleção do(a) pós- doutorando(a), seja fortalecida ainda mais a articulação entre Teoria literária e Crítica da cultura, uma vez que pretendemos avançar para fortalecer as formas de interlocução intersemiótica e intercultural, que ampliarão as condições de funcionamento e de classificação do programa, diante de suas possibilidades de desenvolvimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO NO PROMEL/UFSJ

A atuação do(a) pós doutorando(a) PDPG presencialmente no PROMEL fomentará a ampliação das condições de funcionamento do programa, especialmente no que diz respeito ao funcionamento da área de concentração Teoria Literária e Crítica da Cultura.

A atuação e as parcerias devem incrementar a produção do Programa, com quantidade e qualidade de produtos mais homogêneos entre os docentes e as linhas de pesquisa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição: Entre os dias 14/10 e 23/10/22, pelo SIGAA-UFSJ, no link: https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

4.2 O deferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia 26 de outubro de 2022, na home page: <https://www.ufsj.edu.br/mestletras/>.

4.3 Não serão divulgados os deferimentos das inscrições por e-mail ou telefone.

5. DAS CANDIDATURAS

Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de candidatos à bolsa do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO PDPG** que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou possuir visto compatível para realização das atividades atinentes à bolsa;

- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ter título de doutor em Letras, Estudos Literários, Literatura Comparada ou áreas afins compatíveis com a linha de pesquisa à qual se refere esse edital;
- d) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá possuir o reconhecimento de validação conforme dispositivo legal;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- h) Ter seu currículo atualizado disponível no sistema Lattes (www.cnpq.br).
- I) Realizar atividades presenciais de 40h semanais no cumprimento do projeto.

5.1 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Poderão se candidatar aqueles que se encaixarem nas categorias abaixo:

Público alvo:

Doutores que desejam supervisão em Pós- doutoramento no PROMEL

Aceita Vínculo empregatício?

Não, o bolsista PDPG não pode manter vínculo(s) empregatício(s) de nenhuma espécie enquanto bolsista.

Duração da Bolsa:

ano 2022 (a partir do final da seleção de que trata o presente Edital) e ano 2023.

Bolsa Dirigida a:

Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário com diploma reconhecido no Brasil.

Obs.: é vetada a candidatura à bolsa nos seguintes casos:

- a) ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- b) ser aposentado.

5.2 DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Formulário de inscrição (trata-se do formulário de número 25) disponível no site do PROMEL - <https://www.ufsj.edu.br/mestletras/formularios.php>

É necessário que a cópia dos documentos digitalizados, em PDF, sejam anexados ao formulário de inscrição.

b) cópia do diploma de doutorado;

c) cópia do CV Lattes atualizado (não é necessário anexar os comprovantes, mas o candidato deve ter todos os documentos comprobatórios disponíveis para o caso de a Comissão de Seleção solicitá-los na entrevista);

d) carta à Coordenação do Programa de Mestrado em Letras (PROMEL) explicando as razões do interesse para atuar nesse Programa, constando informações relativas a endereço, telefone e e-mail;

e) fotocópia da carteira de identidade, do CPF, do título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

f) cópia de visto de permanência pelo tempo que determina as disposições regulamentares do PDPG, para candidatos estrangeiros;

g) plano de trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista junto ao programa;

h) projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa a que se refere esse edital e a um de seus docentes o qual, para os efeitos do projeto, será seu supervisor.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção acontecerá PRESENCIALMENTE por uma comissão de 3 (três) professores do Programa de Mestrado em Letras, e constará de análise do currículo do candidato e de uma exposição do **plano de trabalho** e do **projeto** a ser desenvolvido no programa, em 31 de outubro de 2022, no horário de 9h.

Endereço: Local: Secretaria da Pós-Graduação, sala 3.32, Campus Dom Bosco – Praça Dom Helvécio, 74. Telefone: (32) 3379 – 5138.

A avaliação terá como parâmetro a qualidade acadêmica, adequação do candidato à linha de pesquisa LITERATURA E MEMÓRIA CULTURAL do Programa e ao desempenho verificado quando da exposição do plano e do projeto.

7. DO CRONOGRAMA

a) Inscrições: 14 a 23 de outubro de 2022- Formulário Inscrição Edital PDPG disponível no site do PROMEL- <https://www.ufsj.edu.br/mestletras/formularios.php>

b) Exposição de planos de trabalho e projetos pelos candidatos: às 9h do dia 31 de outubro de 2022, sala 1.103, *Campus Dom Bosco*, São João del-Rei.

c) Divulgação do resultado: 04 de novembro de 2022.

Todos os resultados são disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ufsj.edu.br/mestletras/>

d) Recursos: entre os dias 05 e 06 de novembro de 2022- formulário no site do PROMEL

e) Divulgação de resultado de recursos: dia 11 de novembro de 2022.

f) Resultado final (após recursos): 12/11/2022

g) Não serão divulgados resultados por e-mail ou telefone.

8. DO RECURSO FINAL

O prazo para interposição de recursos será de 01 dia útil após a data de publicação do resultado final.

1. O recurso deve ser subscrito pelo próprio candidato (trata-se do formulário de número 26) disponível no site do PROMEL- <https://www.ufsj.edu.br/mestletras/formularios.php> , dirigido à banca, pelo SIGAA, em campo reservado para isso, entre os dias 05 e 06 de novembro de 2022 para esse fim, em formulário A SER ENVIADO PELO SIGAA.

2. O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e, quando o caso, com a documentação comprobatória anexada.

3. Recursos enviados por fax ou em sítio fora do SIGAA não são aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

8.1. RESULTADO DO RECURSO:

Divulgação de resultado de recursos: dia 11 de novembro de 2022.

Todos os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.ufsj.edu.br/mestletras/>

Não serão divulgados resultados de recursos por e-mail ou telefone.

9. SOBRE AS ATIVIDADES DO BOLSISTA NO PROGRAMA DE MESTRADO EM LETRAS:

Durante o período de sua vinculação ao Programa, o bolsista deverá:

- a) desenvolver projeto de pesquisa no âmbito da linha de pesquisa do Programa, citada neste edital;
- b) compartilhar e/ou ministrar disciplina no Programa de Mestrado em Letras e na Graduação em Letras;
- c) divulgar em publicações qualificadas nacional e/ou internacionalmente os resultados parciais e finais de sua pesquisa.
- d) Atuar na produção com pares e com a rede de apoio da Linha de Pesquisa já estabelecida, por meio dos contatos que já temos com grupos de pesquisa.
- e) Contribuir para que as redes de discussão e de apoio atuem na participação de docentes em editais de fomento à pesquisa, como Edital Universal e propostas de projetos de pesquisa visando às bolsas de Produtividade.
- f) Contribuir nos trabalhos de organização dos acervos sob a responsabilidade do Programa de Mestrado em Letras e do Departamento de Letras, Artes e Cultura e que se encontram no Centro de Referência de Pesquisa Documental da UFSJ – CEDOC.
- g) Organizar colóquios (anos pares) e de jornadas (anos ímpares), EVENTOS do PROMEL que anualmente contribuem para a produção do programa, sustentando o atual caráter de nacionalização que os referidos eventos acadêmicos já atingiram e fomentando as condições para a sua internacionalização.
- h) Contribuir com as discussões para atender as demandas da reestruturação curricular do Programa com vistas a submissão do APCN de doutorado em 2023.
- i) Contribuir com a quantidade e qualidade de produções específicas, oriundas da seleção de corpora de acervos do CEDOC e provenientes da colaboração de professores que doaram seu acervo ao PPG.
- j) Aumentar a discussão com os pares e produtividade de publicações

10. SOBRE A BOLSA:

O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais e será paga ao bolsista diretamente pelo sistema CAPES.

A duração da bolsa é de um (1) ano, a contar do início de vigência da mesma, podendo ser prorrogada em conformidade com a portaria CAPES que regulamenta o Pós- Doutorado Estratégico.

11. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

	Atuação acadêmica	Pontuação de cada título	Valor máximo atribuído	Total	Observação
1	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de interesse deste edital.	2 por semestre letivo	8		
2	Atuação no ensino básico ou médio	1	5		
3	Publicação de livro ou capítulo de livro de interesse para área do concurso	3	15		
4	Publicação de artigo científico periódicos <i>Qualis/Capes A1 a A4, B1 e B2</i>	4	32		
5	Publicação de artigo científico	2	8		
6	Orientação de monografia, Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência	2 por orientação	10		
7	Participação em Banca de defesa de Mestrado e/ou Doutorado	2	6		
8	Participação em Banca de qualificação Mestrado e/ou Doutorado	2	6		
9	Participação em Banca de monitoria ou monografia	1	5		
10	Coordenação de projetos de extensão	1	5		
11	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	100		

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

O projeto será avaliado em separado num valor total de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Justificativa e delimitação do objeto	3,0 pontos	
2. Fundamentação Teórica	3,0 pontos	
3. Factibilidade do Cronograma	2,0 pontos	
4. Factibilidade	2,0 pontos	
Total	10 pontos	

Pontuação final:

Resultado da pontuação obtida a partir dos critérios de análise do Currículo Lattes e atuação acadêmica + Pontuação de avaliação do plano de trabalho

São João del-Rei, 14 de outubro de 2022.

Nádia Dolores Fernandes Biavati
Coordenadora do PPG em Letras
PROMEL/UFSJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/10/2022

EDITAL Nº 707/2022 - PROMEL (13.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/10/2022 13:40)

NADIA DOLORES FERNANDES BIAVATI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PROMEL (13.20)

Matrícula: 2141488

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **707**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/10/2022** e o código de verificação: **0c77222255**